

funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
51617/2026

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) **NOTIFICA** a empresa **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.959.675/0001-72, com sede à Rua Wagner Luis Bevilaqua, nº 525, Bairro Parque dos Estados, CEP: 13.290-901, Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na pessoa de seu sócio-administrador, Sr. **Edvaldo Vilha do Lago**, CPF n. 050.XXX.XXX-X3, para integrar o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 25.570.763-9**, instaurado pela Resolução n. 12.007, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 12.107, de 17 de março de 2026.

Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no **Pregão Eletrônico n. 268/2022**, cujo objeto era a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – GRUPO V, em razão de não entregar os documentos de habilitação e o descritivo da proposta de preços, quando solicitado, no Lote n. 28, sujeitando-se às sanções previstas no art. 152, inciso I, c/c art. 154, inciso II, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

A empresa dispõe de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento desta, para oferecer **DEFESA PRÉVIA** e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 162, inc. III, da Lei Estadual n. 15.608/2007.

A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema eProtocolo. O envio da documentação poderá ser feito pelo eProtocolo, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: cppa.seap@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

51323/2026

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 025/2026 – LOTTOPAR

Prorroga prazo de trabalho da Comissão de Processo Administrativo em face da Concessionária LAGUNA SERVIÇOS E TECNOLOGIA SPE LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o trabalho da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em face da CONCESSIONÁRIA LAGUNA SERVIÇOS E TECNOLOGIA SPE LTDA. (Portaria nº 06/2026), visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos, em razão da suposta infração do contido no Contrato nº 001/2023, estando sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, contrato, demais normativas expedidas pela Lottopar e/ou instrumentos que regem a matéria.

Art. 2º Tornar sem efeito a publicação da Portaria 23/2026, de 22 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos válidos desde 17 de abril de 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

51975/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 026/2026 – LOTTOPAR

Prorroga o prazo de trabalho da Comissão de Processo Administrativo em face da Concessionária SPE PIXBET SOLUÇÕES CONCESSIONÁRIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o trabalho da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em face da SPE PIXBET SOLUÇÕES CONCESSIONÁRIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ LTDA. (Portaria nº 07/2026), visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos, em razão da suposta infração do contido no Contrato nº 019/2023, estando sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, contrato, demais normativas expedidas pela Lottopar e/ou instrumentos que regem a matéria.

Art. 2º Tornar sem efeito a publicação da Portaria 22/2026, de 17 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos válidos desde 17 de abril de 2026

Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

52072/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Edital de Notificação Extrajudicial

A PARANAPREVIDÊNCIA notifica os beneficiários, elencados na tabela a seguir, para que tomem ciência e, querendo, apresentem **defesa**, aos respectivos procedimentos administrativos, no prazo de 15 dias úteis, a partir da data dessa publicação. O recurso administrativo deverá ser enviado para Coordenadoria de Manutenção de Benefícios. Na ausência de manifestação dos interessados dar-se-á seqüência aos trâmites da implantação da cobrança.

Beneficiário	CPF	Protocolo
RUY MOREIRA DA COSTA FILHO	186.612.xxx-53	23.307.281-8
NELSON OSSAMU OSAKU	317.410.xxx-00	23.306.811-0

Curitiba, 19 de março de 2025.

50573/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.149589/26. Pensão por morte. Protocolo 25.667.825-0. Segurado: JOSE JULIO ZAMBON, CPF 10079254934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSA KARIME HAIDAR ZAMBON, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1908.24. Total do Benefício R\$ 1908.24

Ato n.149590/26. Pensão por morte. Protocolo 25.667.825-0. Segurado: JOSE JULIO ZAMBON, CPF 10079254934 - LF 97. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSA KARIME HAIDAR ZAMBON, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1436.56. Total do Benefício R\$ 1436.56

Ato n.149428/26. Pensão por morte. Protocolo 25.705.727-5. Segurado: CATARINA MANEIRA NEGRAO, CPF 56099703934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RAUL DA LUZ NEGRÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1870.69. Total do Benefício R\$ 1870.69

Ato n.149597/26. Pensão por morte. Protocolo 25.025.319-2. Segurado: PAULO SERGIO DE SOUZA, CPF 86925016972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: VALQUIRIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1086.58; LUIZA GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 1086.58. Total do Benefício R\$ 2173.16

Ato n.149577/26. Pensão por morte. Protocolo 25.635.050-5. Segurado: